SENTENÇA

Processo Físico nº: **0021182-76.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha** Requerente: **Suzana Cristiane Biscoli da Silva e outros**

Requerido: Maria Foentes

$C O N C L U S \tilde{A} O$

Em 25 de março	de 2014, faç	ço estes a	utos conclusos	ao MM. Juiz
de Direito da 4ª				
THEMÍSTOCLES	S = BAR	BOSA	<i>FERREIRA</i>	NETO.
Еи,	_(Adriana	Raquel	Gazzetta),	Escrevente,
subscrevi.				

Proc. n. 2389/12

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada às fls. 07/11, retificada às fls. 61/62, ratificada por termo às fls. 40 e 66, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por MARIA FOENTES, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se Formal de

Partilha.

Sem custas, ante a gratuidade da justiça concedida

aos herdeiros.

P.R.I.C.

São Carlos, 25/03/14

THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO

Juiz de Direito

DATA

Em	_de	_de	2014,	recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,			_Escr.,	subscre	evi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA